



**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XXX/202X
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

1. DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Batista Confessor, nº 18, centro, Japi/RN, CEP: 59.213-000, inscrito (a) no CNPJ nº 08.159.071/0001-43, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pela Prefeita Municipal, **SIMONE FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 051.407.164-88, neste ato denominada **CONTRATANTE**;

1.2. **CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXX – Município de XXXX/XX, inscrito sob o CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu XXXXXX, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) da Cédula de Identidade – RG nº XXXXXXXX – Órgão Expeditor/UF e inscrito (a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado (a) a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX – Município de XXXX/XX, neste ato denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

2. DO OBJETO

2.1. Constitui como objeto do presente contrato a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e à Inexigibilidade de Licitação à qual origina-se, bem como, à proposta de preço, independentemente de transcrição.

2.3. Tal aquisição/locação deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações, correspondentes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	V. TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXX

3. DO PRAZO

3.1. O item 2.3, será fornecido enquanto constar saldo nos itens constantes nesse termo contratual em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA e demais especificações contidas aos autos do processo.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a) o fornecimento dos materiais indicados anteriormente será iniciado imediatamente após assinatura do recebimento do contrato.
- b) os fornecimentos serão solicitados e executados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Compra (OC) ou documento equivalente.
- c) somente os materiais descritos no item 2.3 poderão integrar as OC, tanto no que diz respeito à natureza quanto às especificações e parâmetros técnicos.

d) as OC's estarão sujeitas às mesmas condições de cumprimento de prazos e compromissos definidos no presente Termo de Referência.

4.2. A cada nova necessidade de fornecimento dos materiais deste contrato, deverá ser emitida uma nova OC, com a especificação do(s) material(is) desejado(s), mandos os critérios anteriormente descritos.

4.3. O somatório dos valores contratados nas OC em vigência não deverá ultrapassar os limites inscritos na nota de empenho pertinente.

4.4. O prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra (OC) ou documento equivalente, sob demanda, no seguinte endereço: Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Cidade de Japi/RN, CEP: 59.213-000, Telefone: (84) 3297-0040, das 08hs às 14hs, de segunda a sexta feira. O prazo de entrega estipulado no item anterior, poderá ser prorrogado, mediante justificativa da empresa, devidamente acatado por esta Administração Pública Municipal.

4.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Nota de Empenho e da OC.

5. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total referente a locação objeto do presente contrato será de **R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos das aquisições efetivamente prestadas.

5.4. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade, acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

5.5. Os preços são fixos e irrevogáveis, durante a vigência do contrato;

5.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJ/RN;

5.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período e/ou quantitativo da prestação de serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual valor de retenções tributárias cabíveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

6.1. O presente contrato correrá pela dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: xxxxxx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: x.x.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Ação: xxxx – xx

Função: xx – xx

Subfunção: xxx – xxxxxxxxxx

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.

7.3. Fiscalizar o fornecimento dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material/serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Na execução deste contrato, será obrigação da CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

a) executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os materiais a serem entregues mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

g) submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;

h) os materiais fornecidos, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;

i) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) o prazo de garantia dos equipamentos, no momento do seu fornecimento, não poderá ser inferior a 01 (um) ano.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Desempenhará a função de GESTOR DO CONTRATO do procedimento licitatório proveniente deste processo administrativo, o servidor devidamente designado através de portaria a ser publicada em diário oficial eletrônico atribuído desta finalidade. Com isso, produzirá os efeitos legais e disporá de competência para atestar a execução, após aferição

dos serviços prestados, sob pena de NÃO ACEITE, caso esteja em desconformidade com os padrões mínimos exigidos.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantida a prévia defesa.

11. CAUSAS ESPECIAIS DE RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Constituem motivo de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) o descumprimento total ou parcial, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato;
- b) a transferência total ou parcial do presente contrato, sem o prévio assentimento da CONTRATANTE;
- c) o cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços;
- d) a decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
- e) a dissolução da sociedade;
- f) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- g) a lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a presumir a não execução do serviço;
- h) demais motivos especificados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO Havendo a rescisão do contrato, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativamente aos serviços contratados, os quais serão entregues à CONTRATANTE, que os executará por si ou por terceiros.

11.2. A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas na legislação pertinente, sem que caiba ao CONTRATADO, qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

11.3. O CONTRATADO poderá paralisar e até mesmo rescindir este Contrato, por ato administrativo unilateral, no caso da CONTRATANTE deixar de transferir ao CONTRATADO, dentro do mês especificado na cláusula quarta, qualquer das parcelas de recursos financeiros, sem que caiba à CONTRATANTE alguma indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente contrato regular-se-á, em suas cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cidade de Santa Cruz/RN, com a exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

13.2. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa
CONTRATADO

Testemunha 01:

Documento (RG ou CPF):

Testemunha 02:

Documento (RG ou CPF):

